



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A EMPRESA H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.129.233/000-02, sendo representada pelo Sr. Anderson Hanel, portador do CPF n.º 925.341.121-04, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Reajuste do Valor mensal em 25% de acordo com autorização em anexo, do contrato de *Prestação De Serviço De Serviços De Coleta Do Lixo Nas Localidades Do Distrito Da Coqueiral E Vila Bom Jardim No Município De Nobres – Mt.*

1.2 – o Reajuste se dá devido ao acréscimo da Rota da Coleta de lixo e devido ao reajuste salarial anual no percentual de aproximadamente 11,67%, conforme solicitação da empresa e justificativa em anexo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global para o referido contrato passa ser R\$ 51.131,25 (cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais com vinte e cinco centavos), sendo o valor mensal reajustado no valor de R\$ 5.681,25 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais com vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Este Aditivo encontra-se fundamento no Art. 65, inciso I - b, § 1º e 2º.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 02 de Março de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME
CNPJ nº 05.129.233/000-02
Sr. Anderson Hanel

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____